



**LEI N.º 1.682/2010**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 30/04 a 27/05  
de 2010 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica

Jairina Ferraz  
Funcionário - Mat. 04-0839

**ALTERA A NOMENCLATURA DA AGÊNCIA  
DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E  
RENDA, PREVISTA NO ARTIGO 2º, INCISO V  
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2004 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no  
uso das atribuições.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura da Agência de Desenvolvimento, Trabalho e Renda para Agência Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Renda.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 30 de abril de 2010.

  
**Guilherme Menezes de Andrade**  
Prefeito

